



Estado do Rio de Janeiro  
**Município de Miguel Pereira**

**DECRETO Nº 6.502 DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

Regulamenta a Lei nº 3.951, de 02 de agosto de 2022, que autoriza a abrir Crédito Especial ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 1.100.000,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.951, de 02 de agosto de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 20 - R\$ 1.100.000,00 (Recursos CEDAE)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.04.000.23.695.009.1.094 – Concurso para Elaboração de Projeto de Arquitetura do Polo Gastronômico – Barão de Javary

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.39.99.20	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 1.100.000,00
----------------	--	------------------

Art. 2º) – Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superavit Financeiro do exercício de 2021, de acordo com o Inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

***BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021***

Conta c/c - 23.994 - 1 – Banco do Brasil

***RECURSOS CEDAE***

<b>ATIVO</b>		<b>PASSIVO</b>	
<b>Financeiro</b>		<b>Financeiro</b>	
Disponibilidades	R\$ 35.388.567,20	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 35.388.567,20
		Crédito abertos	R\$ 24.567.543,83
		Saldo disponível	R\$ 10.821.023,37
		Este crédito	R\$ 1.100.000,00
		Saldo disponível	R\$ 9.721.023,37
<b>Total</b>	<b>R\$ 35.388.567,20</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 35.388.567,20</b>



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Município de Miguel Pereira**

Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em 02 de agosto de 2022

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
**Prefeito Municipal**